PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 074/95

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1297 Pág. 27
Data 09/07/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO DOMINGOS**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO DOMINGOS**, deste Município, o lote de terras sob nº 04 (quatro) da Quadra nº 06 (seis) com área de 486,20 m2., da planta do Patrimônio São Domingos, neste Município e Comarca, de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nº 1.669 do CRI - 2º Ofício local.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à edificação de um salão comunitário, para atender os moradores do Distrito de São Domingos.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 03 (treis) meses para dar início às obras e 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de junho de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PROCESSO.....091.....
PROJETO DE LEI.....091/95.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....